



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 644/2013**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA RURAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de 01 (uma) área de terras rural medindo 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), a ser desmembrada de uma propriedade rural situada em Córrego Palmital, Zona Rural do Distrito de Jurama, cadastrada no INCRA sob o nº 503045011410-8, e registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, sob o nº 6.996.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área objeto da doação será usada exclusivamente na instalação de equipamentos para atender os agricultores familiares e suas organizações sociais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2013.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**  
Secretário Municipal de Administração